



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

DECRETO 003/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a LEI 1735/2018 de 30 de outubro de 2018:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), conforme segue:

08 – AGROPECUARIA	
01 – AGROPECUARIA	
20.606.0009.1.016 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
449-4.4.90.52.00.00.00-1822-Equip e mat permanente.....R\$	139.000,00
TOTAL.....R\$	139.000,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Convenio MAPA 872590/2018, como segue:

EXCESSO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 822.....R\$	136.986,30
Excesso rendimentos de aplicação fonte 822.....R\$	2.013,70
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	139.000,00

Art. 3º. – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 08 de janeiro de 2019.

SERGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal